



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 8 de Agosto de 2023 • Ano VIII • Nº 2515

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZM0MUNBQ0Y0Q0E3NZBCNK

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 70, de 8 de Agosto de 2023.**

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 343/2022, de 29 de Junho de 2022.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa			Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA						
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA						
12.012.13.122.19.2074						
		3.3.90 - 30 / 1.715.0000.0000		100,00	0,00	
		3.3.90 - 30 / 1.716.0000.0000		100,00	0,00	
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.0000		0,00	600,00	
		3.3.90 - 36 / 1.715.0000.0000		100,00	0,00	
		3.3.90 - 36 / 1.716.0000.0000		100,00	0,00	
		3.3.90 - 39 / 1.715.0000.0000		100,00	0,00	
		3.3.90 - 39 / 1.716.0000.0000		100,00	0,00	
		Total do Grupo		600,00	600,00	
		Total do Órgão		600,00	600,00	
		Total do Geral		600,00	600,00	

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
PREFEITO  
643.986.415-72



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

Página: 1 / 2  
Data de Emissão: 08/08/2023

**DECRETO Nº 71, de 8 de Agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 600,00

Total do Órgão

R\$ 600,00

Total dos Créditos

R\$ 600,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº

R\$ 100,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº

R\$ 100,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº

R\$ 100,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº

R\$ 100,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº

R\$ 100,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº

R\$ 100,00

Total do Órgão

R\$ 600,00

Total da Anulação

R\$ 600,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

Página: 2 / 2  
Data de Emissão: 08/08/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
PREFEITO  
643.986.415-72

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	600,00	0,00
1.715.0000.0000	0,00	300,00
1.716.0000.0000	0,00	300,00
<b>Total Recurso</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

Página: 1 / 1

**DECRETO Nº 72, de 8 de Agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº R\$ 10.000,00

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº R\$ 10.000,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº R\$ 20.000,00

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº R\$ 10.000,00

12.012.13.122.19.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº R\$ 100.262,08

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº R\$ 32.767,40

**Total dos Créditos R\$ 183.029,48**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº R\$ 130.262,08

1.716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº R\$ 52.767,40

**Excesso de arrecadação R\$ 183.029,48**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2023.**

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO

643.986.415-72



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS														
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2023														
FTE	Denominação	Receita Prevista	REALIZADO							PROVISÓRIO	TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto				
715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.262,08	130.262,08	130.262,08	130.262,08	0,00
716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.767,40	52.767,40	52.767,40	52.767,40	0,00